



## Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte Secretaria de Gestão Estratégica

## **ATA DE REUNIÃO**

INFORMAÇÕES GERAIS						
LOCAL	DATA	HORA		DURAÇÃO/ CUSTO R\$		
		INÍCIO	FIM	DUNAÇAO/ COSTO NO		
Sala de Reuniões da Presidência	14/07/2017	09:00	13:00	4h / 5.543,13		

	PARTICIPANTES						
Nº	Nome	Função	Setor	Assinatura			
1	Azevedo Hamilton Cartaxo	Juiz de Direito Auxiliar	COMARCA DE NATAL -				
			DIREÇÃO DO FORO DA				
			COMARCA DE NATAL				
2	Edilson de Melo Barbosa Junior	Auxiliar Técnico	COMARCA DE NATAL - 11ª				
			VARA CRIMINAL				
3	Glenio Lindbergh Lobo Maia	Técnico Judiciário	GABINETE DO				
			DESEMBARGADOR				
			AMAURY MOURA				
			SOBRINHO				
4	Janiere de Lira	Chefe de Seção de Avaliação da	SECRETARIA DE GESTÃO				
		Estratégia e Gestão de Proc	ESTRATÉGICA				
5	Joao Eduardo Ribeiro de Oliveira	Juiz de Direito	NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO				
			E ACOMPANHAMENTO				
			AOS USUÁRIOS E				
			DEPENDENTES				
			QUÍMICOS DE NATAL				
6	Jose Dantas de Paiva	Juiz de Direito	COORDENADORIA				
			ESTADUAL DA INFÂNCIA				
			E DA JUVENTUDE				
7	Maria Cristina Menezes de Paiva Viana	Juiz Substituto	PRESIDÊNCIA				
8 Maristela Rodrigues de Queiroz Frei		Secretario de Planejamento e	SECRETARIA DE GESTÃO				
		Gestão Estratégica	ESTRATÉGICA				
9	Marivaldo Dantas de Araújo	Juiz de Direito	COMARCA DE ASSU -				
			VARA CRIMINAL				
10	Michel Mascarenhas Silva	Juiz Substituto	COMARCA DE NATAL -				
			DIREÇÃO DO FORO DA				
			COMARCA DE NATAL				
11	Patrycia Karina de Melo Onofre Araújo	Chefe de Gabinete da Sec de Plan	SECRETARIA DE GESTÃO				
		e Gestão Estratégica	ESTRATÉGICA				

## **OBJETIVO DA REUNIÃO**

Discutir o Relatório de Redimensionamento da Força de Trabalho

	PAUTA		
1	Relatório de Decisóes - Contestações dos Magistrados		
2	Formação de novos Clusters		

## **DISCUSSÃO**

- Após a abertura da reunião pelo Presidente João Eduardo, o mesmo passou a palavra ao Magistrado José Dantas, para que o mesmo fizesse exposição oral, iniciando com a preocupação do total de casos novos das Varas de Infância terem apresentado números baixos, uma vez que o Conselho Nacional de Justiça, não considera a Classe "1465 Execução de Medidas sócio Educativas" como caso novo, tendo a comissão deliberado no sentido de enviar ofício ao CNJ, solicitando, em primeiro momento, a inclusão dessa classe na variável Exejudncrim1. Ressaltou ainda o Magistrado Marivaldo Dantas, da importância de articulação com outros TJs no sentido de ressaltar a importância de inclusão da Classe no Glossário do "Justiça em Números", além de, se for o caso, a criação de uma variável específica; A Secretária Maristela Freire, cientificou a todos, que já havia relatado esse problema e outros, como a da produtividade das Varas de Execução Penal ao Conselheiro Norberto do CNJ, e que ele havia se prontificado a levar a argumentação do TJRN, em mãos ao conselheiro presidente da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatísticas e Orçamento;
- 2 Logo após, argumentou o Magistrado designado Michel Mascarenhas, sobre o número mínimo de servidores deliberado pela comissão e da ausência de dados das ações cíveis na 11ª Vara Criminal. Quanto ao primeiro ponto, o magistrado Azevedo Hamilton, explicou da mudança dos números de servidores mínimo em cada comarca de 3 (três) para 4 (quatro), quanto ao segundo ponto, a Servidora Karina esclareceu que a Secretaria de Gestão Estratégica, já estava ciente e tinha solicitado para Setic analisar os dados. O Presidente João Eduardo, requereu ao magistrado que fosse enviado um ofício contando a média de ações Cíveis nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016, além das classes Cíveis utilizadas na unidade:
- A Servidora Janiere Lira, explanou a Comissão sobre a nova formação de Clusters solicitada na reunião do dia 10/07/2017, o que não foi aprovado pelo grupo, por apresentar distorções ainda maiores, entendendo todos que fossem realizada novos testes, especificando por competência (Cluster 1: Varas Criminais do Estado; Varas de Violência Doméstica de Natal, Mossoró e Parnamirim e a vara de execuções penais de Mossoró; Cluster 2: Juizados exclusivamente criminais de Natal, Mossoró e Parnamirim; Cluster 3: Varas cíveis do Estado, varas de Sucessões de Natal e 1ª varas cíveis do interior do Estado; Cluster 4: Varas Únicas; Cluster 5: Juizados especiais cíveis e juizados especiais cíveis e criminais; Cluster 6: Varas de Família e as 2ª varas cíveis do interior; Cluster 7: Varas de Infância e Juventude de Natal, Mossoró e Parnamirim; Cluster 8: Varas e Juizados da Fazenda Pública; Cluster 9: Varas de Execução Fiscal Municipal e Estadual; Cluster 10: Turmas Recursais; Cluster 11: Varas de Precatórias; Cluster 12: Gabinetes Criminais e Cluster 13: Gabinetes Cíveis), no qual a servidora fez o teste em reunião, todavia ainda não foi aprovado, ficando a mesma de enviar aos membros da comissão para análise, além do requerimento dos presentes para a formação de Clusters por competência e por caso novo, estratificando mais os Clusters e estudando se a formação causa mais distorções, a exemplo da formação anterior, onde, por exemplo, a comarca de Assu, apresentou na Vara Criminal, como a unidade a receber mais processos; de fato é uma unidade muito produtiva, com um número pequeno de servidores, o que leva dentro do Cluster dela a apresentar uma lotação paradigma com elevado número de servidores;
- A comissão passou a deliberar sobre todos os pontos contestados pelas Unidades, ficando a Servidora Karina de uniformizar as respostas, para posterior revisão pelo grupo; ressaltou a servidora que a SGE, só pode modificar o relatório, após o fechamento da nova formação dos Grupos:
- Quanto a contagem de servidores das varas de Infância e Juventude que estiverem executando serviços de psicólogo, assistente social restou decidido que se forem servidores efetivos deverão ser contabilizados na variável SAJUDP.

DECISÕES E PROVIDÊNCIAS					
Ref. Disc.	Descrição	Responsável	Prazo Final		

Emitido em 19/07/2017 às 15:29:54 Página 2 de 2